



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

DECRETO Nº. 3.392/PMMA/2.016.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PESSOAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados os Servidores Público Municipal Regime Estatutário, aprovados em Concurso Público Municipal, homologado em 10 (dez) de julho de 2.015 (dois mil e quinze) e convocados através do 6º Edital de Convocação do Concurso Público nº. 001/2.015,

01 - Claudiney José de Almeida.....Operador de Máquina Niveladora (Patrol) com carga horária de 40h (Quarenta horas) semanal;

02 - Ezequiel Favoretti.....Motorista de Veículos Pesado com carga horária de 40h (Quarenta horas) semanal;

03 - Roberto Leite Cardoso.....Motorista de Veículos Pesado com carga horária de 40h (Quarenta horas) semanal;

04 - Vagner Moreira de Souza.....Operador de Pá Carregadeira com carga horária de 40h (Quarenta horas) semanal;

05 – Diogo Boldrini Malavasi.....Operador de Retroescavadeira com carga horária de 40h (Quarenta horas) semanal;

06 – Marcos Pacheco Pereira CorrenteAgente Administrativo com carga horária de 40h (Quarenta horas) semanal;

07 – Marcus Fabricio Eller.....Advogado com carga horária de 40h (Quarenta horas) semanal;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andrezza/RO., 05 de fevereiro de 2016.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209